



**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0090/2025**

Fica acrescentado §§1º e 2º ao art.1º do Projeto de Lei nº 0090/2025, passando a tramitar com a seguinte redação:

'Art.1º. ....

§xx. Fica incluída, entre as ações previstas no Programa Santa Catarina Protegida e Resiliente, objeto desta Lei, a construção da barragem do Rio do Salto, localizada no município de Timbé do Sul, como medida estruturante de prevenção a eventos climáticos extremos, com o objetivo de controle de cheias e garantia de segurança hídrica para a região sul do Estado.

§xx. A execução da obra mencionada no §1º deverá observar os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, bem como as normas aplicáveis à proteção ambiental e ao licenciamento de infraestruturas hídricas'. (NR)

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer

## JUSTIFICAÇÃO

A construção da Barragem do Rio do Salto, localizada no município de Timbé do Sul (SC), representa uma iniciativa estratégica para garantir o abastecimento hídrico sustentável da bacia hidrográfica do Rio Araranguá. O projeto visa à regularização da vazão dos rios Amola Faca e Salto, assegurando múltiplos usos da água — com destaque para o abastecimento público, a irrigação de lavouras (especialmente de arroz) e o potencial aproveitamento para geração de energia e turismo.

A inclusão da Barragem do Rio do Salto no escopo deste projeto configura uma resposta concreta e urgente à crescente severidade dos eventos climáticos extremos, como enchentes e estiagens prolongadas, que vêm afetando com frequência o sul catarinense. A obra ampliará a capacidade de contenção de cheias, oferecerá maior proteção à população e garantirá o fornecimento de água durante os períodos de seca, fortalecendo diretamente a resiliência hídrica da região.

Trata-se de uma intervenção essencial para mitigar os recorrentes conflitos pelo uso da água, especialmente intensificados nas estações secas. Estudos técnicos indicam que, sem a construção da barragem, os déficits hídricos seguirão comprometendo a agricultura, o abastecimento urbano e o desenvolvimento econômico regional.

Com potencial para beneficiar diretamente milhares de famílias e dinamizar a economia por meio da agricultura irrigada e da atração de novos investimentos, o empreendimento também contempla ações de recuperação ambiental nas Áreas de Preservação Permanente (APPs), além da implantação de programas robustos de monitoramento e mitigação de impactos socioambientais.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**,  
em 14/04/2025, às 13:59.

---